



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO AL

ATO Nº 115/GP/TRT 19ª, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno,

Considerando a autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n. 98/2021, de 3/9/2021, para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal deste Tribunal;

Considerando, ainda, a existência de pedido de redistribuição efetuado pela servidora abaixo relacionada, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, efetuado por meio do PROAD n. 3558/2021;

Considerando, por fim, ante a inexistência de concurso público vigente neste TRT 19ª Região, a consulta efetuada por este Tribunal ao TRT da 2ª Região, por meio do Ofício TRT 19ª n. 55/2021/GP/SEGESP, visando a redistribuição do cargo efetivo vago abaixo especificado em reciprocidade com um servidor daquela Corte Trabalhista, com a expressa anuência daquele Tribunal,

R E S O L V E

Art. 1º. **Redistribuir**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, a partir da publicação, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, o cargo efetivo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, criado pela Lei n. 10.770/2003, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, ocupado pela servidora KAMILLA AYSSA SILVA BARRETO FERRAZ, para o Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, na forma prevista no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, em consonância com a Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2º. **Conceder**, a contar da publicação, 10 (dez) dias de trânsito à servidora acima citada, nos termos do art. 18 da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527/97.

Publique-se.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente

estado do Espírito Santo, divulgada pelo Edital nº 03/2017 e homologada pelo Edital nº 07/2017, publicados, respectivamente, no DOU, Seção 3, de 16/05/2017 e 29/11/2017, considerando que o candidato classificado em 36º lugar na listagem geral foi nomeado, por aproveitamento, em lista específica - para ocupar o cargo criado pela Lei nº 10.770/2003, vago em decorrência da aposentadoria de Elisete Aguiar Martins.

CLASSIFICAÇÃO NOME

37ª SAMANTHA CEVIDANES PEREIRA

Nº 490 - Nomear por aproveitamento a candidata abaixo, para o cargo efetivo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, em razão de habilitação em concurso público promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, obedecida a ordem de classificação da listagem geral do estado do Espírito Santo, divulgada pelo Edital nº 03/2017 e homologada pelo Edital nº 07/2017, publicados, respectivamente, no DOU, Seção 3, de 16/05/2017 e 29/11/2017, considerando que o candidato classificado em 38º lugar apresentou termo de desistência da nomeação - para ocupar o cargo criado pela Lei nº 7.872/1989, vago em decorrência da aposentadoria de Karla Quintas Sarmiento.

CLASSIFICAÇÃO NOME

39ª ELIZABETE MARIA DE ALMEIDA CACADOR

Nº 491 - Nomear por aproveitamento a candidata abaixo, para o cargo efetivo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, em razão de habilitação em concurso público promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, obedecida a ordem de classificação da listagem geral do estado do Espírito Santo, divulgada pelo Edital nº 03/2017 e homologada pelo Edital nº 07/2017, publicados, respectivamente, no DOU, Seção 3, de 16/05/2017 e 29/11/2017, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 8.432/1992, vago em decorrência da aposentadoria de Lucia de Fatima Teixeira Campos.

CLASSIFICAÇÃO NOME

40ª SANDRA RIGONI PIANA MACHADO

Nº 492 - Nomear por aproveitamento o candidato abaixo, para o cargo efetivo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, em razão de habilitação em concurso público promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, obedecida a ordem de classificação da listagem geral do estado do Espírito Santo, divulgada pelo Edital nº 03/2017 e homologada pelo Edital nº 07/2017, publicados, respectivamente, no DOU, Seção 3, de 16/05/2017 e 29/11/2017, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 7.872/1989, vago em decorrência da aposentadoria de Jussara de Souza Duarte Lopes.

CLASSIFICAÇÃO NOME

41ª ALAN BRANDÃO EGGERT

Nº 493 - Nomear por aproveitamento a candidata abaixo, para o cargo efetivo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, em razão de habilitação em concurso público promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, obedecida a ordem de classificação da listagem específica de candidatos negros do estado do Espírito Santo, divulgada e homologada pelo Edital nº 07/2017, publicado no DOU, Seção 3, de 29/11/2017, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 7.872/1989, e transformado em Técnico Judiciário, Área Administrativa, pela Resolução Administrativa nº 58/2018, vago em decorrência da aposentadoria de Bênto Gonçalves da Silva.

CLASSIFICAÇÃO NOME

8ª RAQUEL VITÓRIA DA SILVA

Nº 494 - Nomear por aproveitamento o candidato abaixo, para o cargo efetivo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, em razão de habilitação em concurso público promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, obedecida a ordem de classificação da listagem específica de candidatos negros do estado do Espírito Santo, divulgada e homologada pelo Edital nº 07/2017, publicado no DOU, Seção 3, de 29/11/2017, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 11.778/2008, vago em decorrência de posse em outro cargo incompatível de Alessandra Silva Meyer Madel.

CLASSIFICAÇÃO NOME

9ª LUAN SILVA MULHER

DANIELE CORRÊA SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 114, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno,

Considerando a autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n. 98/2021, de 3/9/2021, para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal deste Tribunal;

Considerando, ainda, a existência de pedido de redistribuição efetuado pela servidora abaixo relacionado, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, efetuado por meio do PROAD n. 3462/2021

Considerando, por fim, ante a existência de concurso público vigente neste TRT 19ª Região, a consulta efetuada por este Tribunal ao TRT da 2ª Região, por meio do Ofício TRT 19ª n. 63/2021/GP/SEGESP, visando a redistribuição do cargo efetivo vago abaixo especificado em reciprocidade com um servidor daquela Corte Trabalhista, com a expressa anuência daquele Tribunal, resolve:

Art. 1º. Redistribuir, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, a partir da publicação, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, o cargo efetivo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, criado pela Lei n. 8.219/1991, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, ocupado pela servidora GABRIELA CALHEIROS GOMES RIBEIRO, para o Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, na forma prevista no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, em consonância com a Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2º. Conceder, a contar da publicação, 10 (dez) dias de trânsito à servidora acima citada, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

ATO Nº 115, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno,

Considerando a autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n. 98/2021, de 3/9/2021, para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal deste Tribunal;

Considerando, ainda, a existência de pedido de redistribuição efetuado pela servidora abaixo relacionado, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, efetuado por meio do PROAD n. 3558/2021

Considerando, por fim, ante a existência de concurso público vigente neste TRT 19ª Região, a consulta efetuada por este Tribunal ao TRT da 2ª Região, por meio do Ofício TRT 19ª n. 55/2021/GP/SEGESP, visando a redistribuição do cargo efetivo vago abaixo especificado em reciprocidade com um servidor daquela Corte Trabalhista, com a expressa anuência daquele Tribunal, resolve:

Art. 1º. Redistribuir, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, a partir da publicação, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, o cargo efetivo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, criado pela Lei n. 10.770/2003, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, ocupado pela servidora KAMILA AYSSA SILVA BARRETO FERRAZ, para o Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, na forma prevista no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, em consonância com a Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2º. Conceder, a contar da publicação, 10 (dez) dias de trânsito à servidora acima citada, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

ATO Nº 116, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno,

Considerando a autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n. 98/2021, de 3/9/2021, para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal deste Tribunal;

Considerando, ainda, a existência de pedido de redistribuição efetuado pelo servidor abaixo relacionado, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, efetuado por meio do PROAD n. 2028/2018;

Considerando, por fim, ante a existência de concurso público vigente neste TRT 19ª Região, a consulta efetuada por este Tribunal ao TRT da 2ª Região, por meio do Ofício TRT 19ª n. 60/2021/GP/SEGESP, visando a redistribuição do cargo efetivo vago abaixo especificado em reciprocidade com um servidor daquela Corte Trabalhista, com a expressa anuência daquele Tribunal, resolve:

Redistribuir, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, a partir da publicação, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, o cargo efetivo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, criado pela Lei n. 8.219/1991, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, ocupado pelo servidor PAULO GOMES DE MELLO JÚNIOR, para o Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, na forma prevista no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, em consonância com a Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do ATO CGP/PR Nº 878, no Diário Oficial da União, nº 207, de 04 de novembro de 2021, Seção 2, pag. 107, onde se lê: "ATO CGP/PR Nº 878", leia-se: "ATO CGP/PR Nº 088, por ter sido enviada com incorreção no ofício de transmissão eletrônico nº 6727052.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 283, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Proad nº 1172/2021, resolve: Dispensar a servidora MICHELLE XAUD MARON SANTOS, matrícula 308.21.1587, da função comissionada de Secretário de Audiência (FC-04/566) da Vara do Trabalho de Macau, designando-a para ocupar a função comissionada de Assistente de Diretor (FC-05/1080) da Vara do Trabalho de Assu.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT/CGP Nº 419, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DISPENSAR a servidora CÁSSIA REGINE PASQUINI, TÉCNICA JUDICIÁRIA, com lotação na VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE AUDIÊNCIA (265), símbolo FC-2, bem como DESIGNAR-LA para ocupar a Função Comissionada de SECRETÁRIO DE RIO BRILHANTE, da Função Comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO (35), símbolo FC-1, bem como DESIGNAR-LA para ocupar a Função Comissionada de ASSISTENTE (41), símbolo FC-2, com efeitos a contar da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, de 30 de julho de 2010; CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a competitividade, a transparência e a racionalização dos procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, CONSIDERANDO a necessidade de observância das disposições contidas no anexo I da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento,

